



**MUNICÍPIO DE IBAÍTI**  
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico  
Nº 12/2023  
Processo Administrativo  
Nº 124/2023

**INTERESSADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
**ANTONIO VINCENZI**

**Objeto**

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico e Georreferenciamento a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaíti/PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e Edital.;

Prazo de Entrega/Execução: (10 Dias);

Prazo Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;

Valor Máximo: R\$ 734.000,00 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil Reais).

**ENCAMINHAMENTO**

| DATA      | UNIDADE | RÚBRICA |    | DATA | UNIDADE | RÚBRICA |
|-----------|---------|---------|----|------|---------|---------|
| VOLUME II |         |         |    |      |         |         |
|           |         |         | 3  |      |         |         |
|           |         |         | 4  |      |         |         |
|           |         |         | 5  |      |         |         |
|           |         |         | 6  |      |         |         |
|           |         |         | 7  |      |         |         |
|           |         |         | 8  |      |         |         |
|           |         |         | 9  |      |         |         |
|           |         |         | 10 |      |         |         |
|           |         |         | 11 |      |         |         |
|           |         |         | 12 |      |         |         |



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 12/2023-PMI**

Processo Administrativo nº 124/2023

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1297/2023, de 08/02/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 9h00min do dia 14/04/2023 licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por lote**, com objetivo de promover **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaiti/PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e Edital.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09h00min do dia 14/04/2023

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 14/04/2023

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min do dia 14/04/2023

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”

### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3546-7450





# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## 1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico e Georreferenciamento a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaiti/PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e Edital, com as características descritas abaixo:

| Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |         |              |                    |
|------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|--------------|--------------------|
| Item                         | Código do serviço | Nome do serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Quantidade   | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                            | 31039             | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ART.<br><br>Constando curvas de níveis (metro a metro), confrontações, rumos, distâncias, loteamentos, vizinhos, ruas de acesso, localização de rede de energia, água e esgoto, acidentes, tais como: barrancos, rede adutora, redes de alta tensão, árvores, lagoas de contenção, assinado pelo profissional e ART.<br><br>Área até 30.000m². | 1.500.000,00 | M²      | 0,30         | 450.000,00         |
| 2                            | 31039             | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ART.<br><br>Constando curvas de níveis (metro a metro), confrontações, rumos, distâncias, loteamentos, vizinhos, ruas de acesso, localização de rede de energia, água e esgoto, acidentes, tais como: barrancos, rede adutora, redes de alta tensão, árvores, lagoas de contenção, assinado pelo profissional e ART.<br><br>Área até 3000m².   | 400.000,00   | M²      | 0,71         | 284.000,00         |
| TOTAL                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |         |              | 734.000,00         |

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço/ lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023                 | 1430             | 04.001.15.452.0011.2019 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |



# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## 3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

"A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

## 4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;





# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:**

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **Participação:**

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante,



# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

## **Impedimentos:**

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.





# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## 6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

**Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória**, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**Aberto E Fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.





# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



- 7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

## 8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos,





# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, e/ou no campo de documentos complementares pós disputa na plataforma, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de (10 Dias) úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



perfeito manuseio, quando for necessário.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

9.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário,





# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, nos documentos completos pós disputa na plataforma, no prazo de **estipulado pelo Pregoeiro**, sob pena de inabilitação.

9.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 9.6. - Habilitação jurídica:

9.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 9.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

9.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.





# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



9.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

9.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

### 9.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

9.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

### 9.9. - Qualificação Técnica:

9.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9.1.1. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

9.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

9.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:



# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



- 9.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;
- 9.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
- 9.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
- 9.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;
- 9.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- 9.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 9.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 9.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 9.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 9.11. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.11.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.12. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.13. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.14. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.15. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.





# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



9.16. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11 - DOS RECURSOS

11.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.





# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## 14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se



# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### 16 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 19 - DO PAGAMENTO

19.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. - Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. - Não mantiver a proposta;
- 20.1.7. - Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:





# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



- 20.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



impugnar este Edital.

21.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br), desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente.

21.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o





# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO 01** - Termo de Referência;

**ANEXO 02** - Exigências para Habilitação;

**ANEXO 03** - Modelo de proposta;

**ANEXO 04** - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico – BLL;

**ANEXO 05** - Custo pela utilização do sistema;

**ANEXO 06** – Declarações Unificadas;

**ANEXO 07** - Termo Minuta de Contrato.

Ibaiti, 30 de março de 2023.

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 12/2023

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. - OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaiti/PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e Edital.

#### 2. - JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela eventual necessidade do serviço para a elaboração de projetos, desmembramentos, e outros serviços onde há necessidade da realização de Levantamento Topográfico e Levantamento Planialtimétrico de terrenos da Prefeitura Municipal de Ibaiti.

#### 3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

##### 3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

| Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |         |              |                    |
|------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|--------------|--------------------|
| Item                         | Código do serviço | Nome do serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Quantidade   | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                            | 31039             | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ART.<br><br>Constando curvas de níveis (metro a metro), confrontações, rumos, distâncias, loteamentos, vizinhos, ruas de acesso, localização de rede de energia, água e esgoto, acidentes, tais como: barrancos, rede adutora, redes de alta tensão, árvores, lagoas de contenção, assinado pelo profissional e ART.<br><br>Área até 30.000m². | 1.500.000,00 | M²      | 0,30         | 450.000,00         |
| 2                            | 31039             | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ART.<br><br>Constando curvas de níveis (metro a metro), confrontações, rumos, distâncias, loteamentos, vizinhos, ruas de acesso, localização de rede de energia, água e esgoto, acidentes, tais como: barrancos, rede adutora, redes de alta tensão, árvores, lagoas de contenção, assinado pelo profissional e ART.<br><br>Área até 3000m².   | 400.000,00   | M²      | 0,71         | 284.000,00         |
| TOTAL                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |         |              | 734.000,00         |

#### 4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

**Local de Entrega:** A execução do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades do setor responsável e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez)





# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, expedida Setor Competente da Prefeitura Municipal de Ibaiti;

Em casos excepcionais, mediante solicitação da parte interessada, o prazo de execução e entrega dos serviços poderá ser dilatado ou reduzido, a critério exclusivo do Órgão Solicitante e com o devido parecer de anuência da Fiscalização do Contrato e Recebimento.

**Prazo de Entrega:** 10 Dias

**Vigência Contratual Prevista:** Até 12 Meses

## 5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1 Todos os serviços executados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2. A Secretaria Municipal de Administração determinará os locais e os serviços a serem executados e deverá ter controle total e absoluto sobre os serviços executados;

5.3. Todos os serviços deverão ser realizados por completo pela proponente, por profissional técnico devidamente registrado no Órgão de Classe competente, vedada a terceirização do mesmo;

5.4. O resultado da Prestação de Serviços, objeto deste edital deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal distinta, ou seja, de acordo com a Ordem de Serviços, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da sua execução, além das demais exigências legais;

5.5 A execução dos Serviços deverá ser realizada rigorosamente de acordo com as orientações emitidas pela Secretaria Municipal de Administração, a cada solicitação, por Ordem de Serviços;

5.6. Para cada solicitação, a CONTRATADA, deverá emitir orçamento prévio das horas que serão gastas para a execução dos serviços, para aprovação da Secretaria Municipal de Administração, sendo que os serviços só terão início após a devida aprovação e consequente emissão da Ordem de Serviços;

5.7. Todos os contatos inerentes à execução da Prestação dos Serviços, deverão serem realizados exclusiva e diretamente com o responsável pela Secretaria Municipal de Administração. Quaisquer serviços que sejam realizados sem a anuência por escrito da referida Secretaria será considerado nulo e não ficará a contratante obrigada ao pagamento do mesmo;

5.8. O serviço adjudicado deverá ser entregue conforme descrito em cada Requisição/Ordem de Serviço emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Ibaiti, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pela Fiscalização e Acompanhamento;

5.9 O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;

5.10. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Serviços pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.10.1. Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos e de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.10.2. O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b", Inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinado e julgados em perfeitas condições técnicas, pelo setor competente e pelo Fiscal do Contrato;





# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



5.13. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos serviços, caso constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.14 Para a execução do objeto a empresa contratada deverá disponibilizar:

- Escritório com telefone, computador, internet, impressoras e software de topografia e desenho;
- Equipamentos de topografia: Estação total e par de GPS Topográfico etc;
- Veículos para deslocamentos para execução dos trabalhos em qualquer localidade do Município, num raio de 50 (cinquenta) quilômetros (todas as despesas com combustível e manutenção do veículo correrão por conta da contratada);
- Ajudante de campo;
- Estacas, piquetes e tintas para fazer a demarcação em campo;
- Responsabilidade técnica em todos os trabalhos executados.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, salários, acordos, dissídios coletivos, equipamentos, veículos, material de consumo, deslocamento da equipe, custos devidos a títulos de encargos sociais, fiscais, comerciais, tributários e obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias, diárias, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto. No caso de omissão considerar-se-ão como inclusas nos preços.

---

## 6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

---

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo Secretário/Departamento solicitante.

---

## 7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

---

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

---

## 8. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

8. São obrigações da Contratada:

8.1. O(A) licitante vencedor(a) ficará obrigada a prestar os serviços, objeto deste Edital, nos preços estipulados na sua proposta no máximo 10 dias após a assinatura do contrato.

8.2. Será de obrigação do licitante vencedor realizar os serviços licitados de acordo com Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão competente, conforme a necessidade.

8.3. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do **CONTRATANTE** em seu acompanhamento;

8.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.5. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela **CONTRATANTE**;

8.6. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata





# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

## 9. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9. São obrigações da Contratante:

9.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste Edital e Termo de Referência, cabe a CONTRATANTE:

9.2. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

9.3. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;

9.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## 10. – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos/serviços, ressalvado o prazo disposto no art. 78, XV, da Lei n.º 8.666/1993, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

10.2. A Nota fiscal será emitida de acordo com a medição (m²) e projeto, entregues juntamente com cópia do projeto e autorização e fornecimento emitido pelo o órgão competente.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## 11. – DAS SANÇÕES

11.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

11.2. Além das penalidades previstas no item anterior, o Município poderá rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, nas hipóteses previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

11.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, e na Lei Federal n.º 8.666/1993, a qual será registrada no Cadastro de Fornecedores.

11.4. Pela inexecução total ou parcial do presente instrumento, pelo não cumprimento ou pelo atraso injustificado no cumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, poderá ser aplicada a pena de multa de 01% a 10% do valor da contratação.

11.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.





# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



11.6. As sanções aqui tratadas poderão ser aplicadas subsidiariamente as disposições e demais sanções previstas na legislação federal aplicável, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

---

## 12. - DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA POR LOTES

---

12.1. A principal intenção desta Secretaria em realizar o processo em um único lote justifica-se pelo princípio da eficiência e da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível.

12.2. A licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato tendo em vista que são serviços que necessitam lisura e economicidade.

12.3. A administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de serviços semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de serviços, como exemplo procedimento de chamada de assistência durante o período de garantia dos serviços, propiciando agilidade na resolução de problemas - com economicidade - advindos de necessidade de reparos nos serviços ou outros eventos relacionados ao contrato.

**12.4. A decisão em questão – dividir em lotes ou reunir em objeto único – integra a competência administrativa discricionária, cabendo verificar em cada caso concreto, com base em juízo de oportunidade e conveniência, qual das soluções é a mais apropriada.**

12.5. Na leitura da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, verifica-se que a divisibilidade possui duas limitações: i) ausência de prejuízo para o conjunto ou complexo; ii) perda da economia de escala. Segue o texto do Enunciado:

### SÚMULA 247 – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (g.n.)

---

## 13. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

---

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

---

## 14. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

---

O presente Termo de Referência fica vinculado ao Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.





# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti, 16 de março de 2023.

---

**ANTONIO VINCENZI**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Aprovo o presente Termo de Referência:

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 12/2023-PMI

### 1 - HABILITAÇÃO

#### 1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

#### 1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

##### 1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp));
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
  - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº





# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

### 1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 06;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 06;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 06;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 06.

### 1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC);

### 1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

- a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.
- a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues



# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

**Obs.:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

### 1.2.6. - Da documentação Específica

#### 1.2.6. - Da documentação Específica

- a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), e/ou CFT (Conselho Federal de Técnicos) conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- b) Comprovação da capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CFT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão, que demonstre a anotação de Responsabilidade Técnica – ATR;
- c) Declaração de conhecimento (somente serão aceitas declarações assinadas pelo responsável técnico da empresa) do conteúdo nas áreas de intervenção propostas;
- d) Relação nominal da equipe técnica a ser disponibilizada para a realização dos trabalhos, indicando a respectiva responsabilidade técnica de cada profissional;
- d) Comprovante de vínculo empregatício com o profissional;
- e) Apresentar diploma de formação do profissional para a equipe técnica;
- f) Apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando que o responsável técnico da empresa proponente tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

**1.3.** - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.4.** - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**1.6.** - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**1.7.** - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para





# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

**Departamento de Licitações e Contratos**



o recebimento das propostas.

**1.8.** - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 12/2023

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 12/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.





**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



**ANEXO 04**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

|                                                          |                     |
|----------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b> |                     |
| Razão Social:                                            |                     |
| Ramo de Atividade:                                       |                     |
| Endereço:                                                |                     |
| Complemento:                                             | Bairro:             |
| Cidade:                                                  | UF:                 |
| CEP:                                                     | CNPJ:               |
| Telefone Comercial:                                      | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal:                                     | RG:                 |
| E-mail:                                                  | CPF:                |
| Telefone Celular:                                        |                     |
| Whatsapp:                                                |                     |
| Resp. Financeiro:                                        |                     |
| E-mail Financeiro:                                       | Telefone:           |
| E-mail para informativo de edital                        |                     |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não                                  |                     |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo,



# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## ANEXO 4.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

#### INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

|                            |           |          |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: |           |          |
| CNPJ/CPF:                  |           |          |
| <b>Operadores</b>          |           |          |
| 1                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |
| 2                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |
| 3                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**MUNICÍPIO DE IBAÍTI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



**ANEXO 05**  
**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## ANEXO 06 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 12/2023

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
- d) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 12/2023 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- e) Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- f) Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
- g) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

(Local e Data)



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



## ANEXO 07 - TERMO MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 12/2023

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/ XXXX  
Pregão nº 12/2023

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/PR e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, com sede localizada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a)** \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaiti/PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e Edital.**, pelo prazo máximo de **execução em (10 Dias)** e previsão contratual de até **12 Meses** em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 12/2023**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 12/2023 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaiti/PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e Edital.**, pelo prazo máximo de **execução em 10 Dias** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 12/2023**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **fornecer os serviços** ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Referentes ao Objeto do **Pregão nº 12/2023 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente aos **Lotes** constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou





# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



incorrekções em seu preenchimento;

**3.4:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

## **CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–**

**4.1** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

## **CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–**

**5.1** Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

## **CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–**

**6.1** O licitante vencedor deverá **prestar** os **serviços** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, contados a partir da solicitação;

**6.2** A entrega será realizada na **A execução do objeto** deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades do setor responsável e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, expedida Setor Competente da Prefeitura Municipal de Ibaiti; Em casos excepcionais, mediante solicitação da parte interessada, o prazo de execução e entrega dos serviços poderá ser dilatado ou reduzido, a critério exclusivo do Órgão Solicitante e com o devido parecer de anuência da Fiscalização do Contrato e Recebimento.

### **6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:**

**6.3.1 Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

**6.3.2 Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

**6.3.3** Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

**6.3.4** Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

**6.3.5** Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão nº 12/2023**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.3.6** Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

**6.3.7** Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

**6.3.8** Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

## **CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–**

### **7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:**

**7.1.1** A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 12/2023**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

**7.1.2** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

**7.1.3** Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

**7.1.4** Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

## **CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–**

### **8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:**





# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



**8.1.1** Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

**8.1.2** Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão nº 12/2023** e Proposta de Preços;

**8.1.3** Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

**8.1.4** Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

**8.1.5** Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão nº 12/2023**;

**8.1.6** No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

**8.1.7** Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

**8.1.8** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

### CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

**9.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

**9.1.1** Advertência;

**9.1.2** Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**9.2** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

**9.3** A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

**9.4** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

**10.1** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**10.1.1** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

**11.1** A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

**12.1** O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com





# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

## Departamento de Licitações e Contratos



alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

**13.1** A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–**

**14.1** O presente Contrato terá vigência pelo período de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

**15.1** O (s) Profissional (ais) Responsável (is) Técnico (s) da **CONTRATADA**, que executará os serviços será o Sr. \_\_\_\_\_, com registro profissional sob nº \_\_\_\_\_, visado pelo CREA/CAU ou CFT.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os Dados do Contrato–**

**16.1** Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 12/2023 - PMI;**

**16.2** As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Dos Casos Omissos–**

**17.1** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Das decisões-**

**18.1** As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

### **CLAUSULA DECIMA NOVA: Da Fraude e da Corrupção**

**19.1** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**19.2** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**19.3** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo





# MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



organismo.

**19.4** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**19.5** Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA: Do Foro—

**20.1** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, XX de xx de XXXX de 2023.

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Empresa  
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**EDITAL Nº 12/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaíti/PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e Edital, com entrega em até **10 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote.

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 734.000,00 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil Reais).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min (nove horas) do dia 14/04/2023 (quatorze de abril de 2023).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 14/04/2023 (quatorze de abril de 2023).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 30 de março de 2023.



**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2364 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA 5

## MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 12/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaíti/PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e Edital., com entrega em até 10 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote.

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 734.000,00 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil Reais).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min (nove horas) do dia 14/04/2023 (quatorze de abril de 2023).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 14/04/2023 (quatorze de abril de 2023).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 30 de março de 2023.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE AMBIENTAL SIMPLIFICADA (RLAS)**  
O HOTEL LONDRI STAR LTDA, CNPJ Nº 07.621.424/0001-12, torna público que irá requerer à SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE - SEMA, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada para HOTEIS, localizada na RODOVIA CELSO GARCIA CID, 3225S, GLEBA FAZENDA PALHAÇO – CEP 88.055-901, J. ODRINARA/PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL tor na público que irá requerer ao Instituto Água e Terra a Renovação da Licença de Operação - RLO para Be noticiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada Rod. Arthur Hoffig - PR 160 - Km 96 - 00.993.264/0062-05 - Conconhinhas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Comunicamos aos interessados que a Prefeitura abriu a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - PMI, para contratação de EMPRESA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ.** O Edital pode ser obtido através do site: [www.ibiporã.pr.gov.br](http://www.ibiporã.pr.gov.br). Qualquer informação necessária pode ser obtida pelo telefone (41) 3178-8483 ou através do e-mail: [licitacoes@ibiporã.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ibiporã.pr.gov.br). Ibiapora, 29 de março de 2023. **MÁRIO LUIZ SOARES REGHINI** - Diretor de Compras e Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**- TOMADA DE PREÇOS Nº 140/2023**  
Processo Administrativo Nº 1308/2023  
**OBJETO:** Aquisição de 05 (cinco) toneladas de farinha de milho para atender O Espaço Edio Roberto Moshato Martins através da Secretaria Municipal de Agricultura, com prazo de entrega em até 05 (cinco) dias úteis, com prazo de validade de 06 (seis) meses, conforme especificações e denominações constantes no termo de Referência do presente Edital.  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Unidade.  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) (vinte e cinco mil reais, setecentos e noventa e nove reais e dois centavos).  
**PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 15/04/2023 (dezoito de abril de 2023).  
**ABERTURA DA PROPOSTA:** às 09:00 (nove horas) do dia 15/04/2023 (dezoito de abril de 2023).  
**CRÉDENCIALMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 15/04/2023 (dezoito de abril de 2023).  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça das Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibatí, Estado do Paraná, no dia 15/04/2023 (dezoito de abril de 2023).  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** Disponível na Internet no site do Ibatí, no endereço eletrônico [www.ibati.pr.gov.br](http://www.ibati.pr.gov.br), transparência.ibati.pr.gov.br/licitacoes.

Ibatí, 30 de março de 2023

Antônio de Cassio Alves de Carvalho  
Bailão, 30 de março de 2023

**DIVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO**  
**EDITAL Nº 12/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico a serem realizados nos perímetros urbano e rural no Município de Itaibati, de acordo com o Edital nº 001/2023, publicado no Termo de Referência e Edital., com entrega em até 10 dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações constantes no Edital.

**RECEBIMENTO da presente EDITAL. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 754.000,00 (Setecentos e Trinta e Quatro mil e quinhentas e duas reais). Horário de atendimento: das 09h-00min (nove horas) do dia 14/04/2023 (quarta-feira) às 18h-00min (seis horas) do dia 14/04/2023 (quarta-feira), INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h-00min (dois horas) do dia 14/04/2023 (quarta-feira).

**REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site [www.portalcompra.com.br](http://www.portalcompra.com.br). RETIRADA DO EDITAL: Disponível nas seguintes endereços: [licitacao@itaibati.pr.gov.br](mailto:licitacao@itaibati.pr.gov.br); <http://portal.transparencia.itaibati.pr.gov.br/publicacoes/> ou [licitacao@itaibati.pr.gov.br](mailto:licitacao@itaibati.pr.gov.br).

Itaibati, 30 de Março de 2023,  
Antônioley de Castro Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 - PMR.**  
Objeto: Contratação de escritório especializado em engenharia civil ou arquitetura para desenvolvimento de projetos arquitetônicos e complementares, com as características descritas no Anexo I. Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor Máximo Total R\$: 1.326.800,00. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 14H00 (quatorze horas) da data 08/05/2023, no endereço: Rua da SERRA DO DISPOSITIVO, 123, Lote 1, 13:30 horas da data 08/05/2023. Disponibilidade da Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia - Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br). Informações: Através dos telefones (41) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).  
**MARIA DO CARMO GOMES DE A. FERRECHIO**  
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

[illegible]

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Associação dos Trabalhadores do Estado do Paraná – ASTRAPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os trabalhadores associados, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 13 de abril de 2023, às 14h00min, no Auditório da Associação, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte pauta:

1ª) Aprovação da ata da última Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de maio de 2022, em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos trabalhadores associados, não atingido o quórum legal, reanudar-se uma hora após, em segunda convocação, no mesmo dia e local;

2ª) Sobre qualquer número de alteração ou modificação a deliberar-se por voto secreto sobre a seguinte ordem do dia nos termos do Art. 52º, 1ª Lufra (B327). Tomada a aprovação de contas da diretoria do exercício 2022; 2ª) Aprovação ou não de atos praticados pela diretoria; 3ª) Outros assuntos de interesse da entidade. Lufretria, 31 de março de 2023.

Dr. João Paulo de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023**

O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 09 de maio do ano de 2023, na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA PADRE ANTÔNIO POZZA TO nº 880 em LUPIONÓPOLIS, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto                         | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|-----------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Sede            | Pavimentação de vias em CRIQUÊ | 13.373,12 m²                   | 120                      |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos moldes, anexos e anexos, poderão ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: [licitacao@lupopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@lupopolis.pr.gov.br) e/ou via internet site: <http://luponiopolis.pr.gov.br/licitacao/> a partir do dia 03/04/2023. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou em e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3660-1100. Lupionópolis, 29 de março de 2023.

**Antônio Felsco Filho**  
Prefeito Municipal

**ACÚRACÃO COM. BANDEIRANTES S.A.**  
**CNPJ: 25.418.656/0001-29**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas da empresa **Companhia Bandeirantes S.A.**, a seguir em **Assembleia Geral Ordinária (AGO)** que será realizada na sede da empresa, situada às margens da Rodovia BR 369, Km 35, no município de Bandeirantes/PR, em primeira convocação, às **08:30 horas** do dia **24 de abril de 2023**, na seguinte ordem de pautas:

1. Apreciar o relatório anual do Conselho de Administração;
2. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 2022, aprovadas pelo Conselho de Administração;

Não se realizando a AGO na data fixada, será publicado novo anúncio, em segunda convocação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

O local de transmissão será através da plataforma Team, disponibilizada pela Microsoft, que não necessitará uso de aplicativo ou login, sendo necessário apenas o acesso à internet e o endereço eletrônico <https://www.teams.microsoft.com> para acessar a reunião no dia 20 de abril de 2023. O voto será emitido de forma oral via Chat, que ficará acessado somente base digital da companhia.

**AVISO:**

Constatada a disponibilidade dos senhores acionistas, na sede da empresa, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/64.

**Joaquim Luiz Mergelhal Paiva**  
Presidente da Assembleia de Administração (PR), 29 de março de 2023.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICADO:** CLAUDINEIA ARRUDA MARTINS - CPF: 984.696.159-18.  
**ASSAL HENRIQUE – INCORPORADORA IMOBILIAR – S/E** LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Av. José Palma Rimes, nº 623, sala 01, Centro em Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ nº 10.301.0460001-02 de seu representante legal que ao final morto, serve-se da presente para notificá-la quanto ao cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel Urbanizado em Condomínio firmado com a NOTIFICANTE em 07/08/2017, e renovado em 21/10/2017, na qualidade de promissário comprador do LOTE 01 da Parcela 032/10, inscrita no Registro de Imóveis nº 001.218.200/2017, sob o nº 001.218.200/2017, tendo sido pago em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contando com prestações vencidas referentes aos vencimentos 25/05/2022, 25/10/2022 e 25/11/2022, bem como com prestações vencidas referentes aos vencimentos 01/06/2022 e 01/07/2022.

Conforme o programa de regularização de parcelas, realizado em 11/06/2022, referente à parcela 02/10 e 03/10, foram devidos os pagamentos relativos às parcelas 02/10 e 03/10, respectivamente, nos valores de R\$ 1.396.262,00 e R\$ 1.396.262,00.

Vencem ainda o selicão pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU E CONDOMÍNIO, indispensáveis, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer depósito em nome de Vossa Senhoria, em favor do Município de São João del-Rei/MG, no valor de R\$ 1.396.262,00, sob o nº 001.218.200/2017, conforme o Edital nº 001/2022, publicado em 06/08/2022.

(f) 91525-2924, para solicitar o boleto bancário para o respectivo pagamento. Fica desde já esclarecido que se Voss(a) Senhor(a), eventualmente, estiver em posse de boletos ou carnês com parcelas já quitadas, nenhuma prestação pagamentada deverá ser realizada, pois somente a atualização integral dos débitos decorrentes do contrato acima descrito poderá gerar a resolução por inadimplência.

Decorrido o prazo acima, Vossa Senhoria estará constituída em mora e em situação do inadimplemento do contrato sendo tomadas as medidas jurídicas e os julgados aplicáveis a espécie, acarretando-lhe despesas extras decorrentes da execução judicial, inclusive custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 4.716/2014, bem como pelo Código de Processo Civil nº 17.000/2015 (Código de P.C.), e pelo Regulamento nº 1.396.262,00, bem como pela Lei Federal nº 10.408/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Acaso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento, favor demonstrar à Notificante para que se proceda à baixa definitiva e regularização da pendência, desconstruindo esta. Era o que havia para通知.

Lafayette, 07 de Dezembro de 2022.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.245.042/0001-54

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2.023**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Jataizinho-Pr, conforme definido no Edital e seus anexos, com entrega de forma parcelada durante o exercício de 2023, adquiridos dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2.009, da Resolução FNDE/CD nº 038/2-009, Resolução FNDE/CD nº 025/12, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

**PRODUTOS:** 1.000 kg de pão caseiro, 600 Kg de biscoito caseiro, 700 kg bolo de cenoura, e 1.000 kg cenoura

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Até 02/05/2.023, às 09:00 hs;  
**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Até 02/05/2.023, às 9:30 hs;  
**PREÇO MÁXIMO R\$ 56.481,00** (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais).

**LOCAL:** Sede da Prefeitura Municipal – Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 494, Jataizinho – Paraná.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Comissão de Licitação, no horário de 8:00 hs às 17:00 hs, de segunda à sexta-feira, durante o dia: [www.jataizinho.pr.gov.br](http://www.jataizinho.pr.gov.br).

Jataizinho, 30 de março de 2023

**ANA PAULA AZEVEDO**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

 **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16  
Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

**MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PR**  
**AVISO DE EDITAL - PRELACÃO Nº 012/2023 – MATURIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2023**  
O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PR, POR MEIO DO SR. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, na Postagem nº 09/04/2023, na Plataforma Compras BR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

**OBJETO:** Registro de Registro de Preços para Aquisições de Diversos Alimentos Alimentícios de Hortifrutíferas, para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, a saber: serão executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com exceção para os valores MAXIMO: R\$ 166.223,50 (cento e sessenta e oito mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), conforme Anexo I deste Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregão eletrônico, no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil – Telefone : (41) 3540-3110, Ramal 251 – E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br. Para o contato com o Inteiro Teor do Edital e seus respectivos modelos, aditivos e anexos, poderá ser examinada no endereço eletrônico do site: <https://www.compras.br/>, na aba Licitações - Pregão Eletrônico, site da Municipalidade de Rancho Alegre, no endereço: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](https://www.ranchoalegre.pr.gov.br), na aba Licitações e também poderá ser acessado no endereço eletrônico: [www.comprasbrasil.org.br](https://www.comprasbrasil.org.br).

\*Para todas as referências de tempo será observado o horário comercial (BR). (BR).

**CISAMUSEP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023**

**OBJETO:** O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa para aquisição do Equipamento de Ultra-som para o

**CISAMUSEP.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES:** 13 de abril de 2023, às 09h.

**LOCAL:** [www.gov.br/cpmpras/plb-br](http://www.gov.br/cpmpras/plb-br)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 25.398,33 (duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Coniencioso, nº 620 Maringá/PR - Fone: (41) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo site [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI - PARANÁ**  
**PRELÂTO ELETRÔNICO Nº 37/2023-PM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023-PM**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTONAVELADORA, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 927122/2022.**  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 17/04/2023.**  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 17/04/2023.**  
**INÍCIO DA DESSESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 17/04/2023.**  
**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**  
**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), "Acesso Identificado".** **Sítio: [www.mandaguari.pr.gov.br](http://www.mandaguari.pr.gov.br)**  
**FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.**  
**INFORMAÇÕES: Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari/PR.**  
**Telefone: (41) 3233-8440 ou pelo e-mail: [licitacao@mandaguari.pr.gov.br](mailto:licitacao@mandaguari.pr.gov.br).**

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.245.042/0001-54

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO Nº 016/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**DE PREÇOS DE INTERESSE PÚBLICO**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de empresa para confecção de cadeiras plásticas com assento e encosto em fabricado processo de injeção em polipropileno colopolímero (material com deformação reversível). Produto com alta resistência e durabilidade, cada cadeira deverá conter dimensões que atendam à NPT 012 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, devendo possuir comprimento MÁXIMO de 450 mm, altura MÁXIMA de 300 mm e largura MÁXIMA de 400 mm, com estrutura o qual e forme rebatível, instalação com parafusos em aço INOX com buchas de fixação e garantia mínima de 12 meses para o Ginásio de Esportes Domingos Ribeiro no Município de Jataizinho-Paraná.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:30 hs do dia 14/04/2023  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 hs do dia 14/04/2023  
**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 214.068,30  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** [www.jataizinho.pr.gov.br](http://www.jataizinho.pr.gov.br)  
Prelatório do Município de Jataizinho-Pr.  
Ar. Presidente Gêntio Vargens, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (41) 3259-1456

Jataizinho, 27 de março de 2023.

**Wilson Fernandes**  
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CIANORTE

[illegible]

UBIRATÁ (CNPJ 78.681.483/0001-24) ao SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CIANORTE (CNPJ 77.941.284/0001-45); b) Associação da categoria

da Construção Civil, (inclusive Empreiteiras (pedreiros, carpinteiros, pintores, estuacadores, bombeiros hidráulicos e engenharia consultiva), Oficiais Eletricistas e Trabalhadores na Indústria de Instalações Elétricas, Hidráulicas,

Mantenedores do Gasoduto: trabalhadores na indústria de Pintura, Decorações, Estuques e Ornato pertencente à base territorial nos municípios de Alôria, Aruanã, Calazal do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Guaporanga, Icaraima, Indaialópolis, Iporã, Ivaí, Japurá, Jussara, Maria Helena, Nova Olímpia, Pêrola, Rondon, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tanjaçara Tanjaçara Terra Boa, Trineiros do Oeste, Yambet e os Trabalhadores do Rumo do Indústrias de Serragem.

[illegible]





facultativos junto ao pronto atendimento municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 30 de março de 2023  
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 11/04/2023 às 08:30  
**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA: 11/04/2023 às 09:00**  
**LOCAL:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - BLL  
O Edital Completo poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Guairanga. [www.guairanga.pr.gov.br](http://www.guairanga.pr.gov.br) - Processos Licitatórios - informações poderão ser solicitadas pelo telefone - (0\*\*42-34381148) ou E-mail: [licitacao@guairanga.pr.gov.br](mailto:licitacao@guairanga.pr.gov.br).

GUAMIRANGA-PR, em 29 de março de 2023

EDERSON A. BELEDELI

Pregoeiro

Portaria nº.41/2023

31947/2023

## Guaraci

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO** - O Município de Guaraci, inscrito no CNPJ 75.845.537/0001-51, torna público que requereu ao IAT, a Licença de Instalação para Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos. Na Rodovia PR 542, km 2, S/N, no Município de Guaraci, Estado do Paraná.

32183/2023

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

**LICENÇA PRÉVIA** - O Município de Guaraci, inscrito no CNPJ 75.845.537/0001-51, torna público que foi concedida pelo IAT, a Licença Prévia para Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos. Na Rodovia PR 542, km 2, S/N, no Município de Guaraci, Estado do Paraná.

32176/2023

### MUNICÍPIO DE GUARACI - PR

#### AVISO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

Encontra-se aberto no Município de Guaraci-PR, o Chamamento Público que tem como objeto O CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços para realização de EXAMES LABORATORIAIS, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde do município de Guaraci/PR, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, por Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, Credenciamento nº 002/2023. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci - PR, CEP 86.620-000 ou pelo e-mail [licitacao@guaraci.net](mailto:licitacao@guaraci.net). Durante o período de vigência do edital, as propostas devem ser entregues para o setor de Licitações, no endereço acima mencionado. O credenciamento ficará aberto a partir do dia 31 de março de 2023 com vigência de 12 (doze) meses. Guaraci, 31 de março de 2023. SIDNEI DEZOTTI - Prefeito Municipal.

32597/2023

## Ibatí

### Aviso de licitação NOVA DATA DE ABERTURA

#### Pregão eletrônico

Edital nº 12/2023 - Processo Administrativo nº 124/2023

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibatí/PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e Edital, com entrega em até 10 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 734.000,00 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil Reais). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h00min (nove horas) do dia 14/04/2023 (quatorze de abril de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 14/04/2023 (quatorze de abril de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br). <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibatí, 30 de março de 2023.

Antoney de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal

32491/2023

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

Processo Administrativo Nº 130/2023

**OBJETO:** Aquisição e instalação de Toldos, destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostinchio Martin, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura, com entrega em até 7 Dias, e previsão contratual de até 6 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote. **VALOR MÁXIMO**

**DA PROPOSTA:** R\$ 25.699,02 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e dois centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até às 09:00 (nove horas) do dia 18/04/2023 (dezoito de abril de 2023). **CREDENCIAMENTO:** até às 09:00 (nove horas) do dia 18/04/2023 (dezoito de abril de 2023). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** às 09:00 (nove horas) do dia 18/04/2023 (dezoito de abril de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibatí, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibatí, 30 de março de 2023

Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

32568/2023

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Processo Administrativo nº 07/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, servidores, roteadores, redes, sistemas informatizados, instalação e atualização de softwares, recuperações e restaurações diversas, bem como configurações em geral de computadores novos, acessórios de informática, configurações em firewall, hardware. Com suporte técnico presencial efetuado de forma contínua e imediata, com disponibilidade diária e integral atendendo de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h30min, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 28.893,48 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09:00 (nove horas) do dia 14/04/2023 (quatorze de abril de 2023). **INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES:** às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14/04/2023 (quatorze de abril de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). **Retirada do Edital:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibatí, 30 março de 2023

Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

32588/2023

## Icaraima

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 020/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de mobiliários e equipamentos para atendimento das secretarias do Município de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08h00min do dia 25/04/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 25/04/2023. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 1.315.516,53 (um milhão trezentos e quinze mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos). **DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Conforme especificado no edital. **INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. - E-mail: [planejamento@icaraima.pr.gov.br](mailto:planejamento@icaraima.pr.gov.br)

Icaraima, 29 de Março de 2023.

JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO

Pregoeira

31909/2023

## Iguatu

### SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Processo Administrativo: 029/2023

**Objeto:** Registro de Preços para a Aquisição de equipamentos de uso hospitalar, objetivando a eficiência e o funcionamento do atendimento na Unidade Básica de Saúde, destinados a secretaria municipal de saúde do município de Iguatu/PR.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

**OBJETO:** registro de preços, objetivando a eventual aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para utilização na unidade de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde - Exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

**Início da Sessão Pública:** Dia: 18 de abril de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

**Valor:** R\$ 67.186,94 (sessenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais, noventa e quatro centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) e no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 29 de março de 2023.  
LUIS CARLOS TURATTO  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ROUPAS DE CAMA, CONTAMINADOS, COBERTORES E MANTAS, PIJAMAS HOSPITALARES E JALECOS PERTENCENTES A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA - COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

**Início da Sessão Pública:** Dia: 18 de abril de 2023, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

**Valor:** R\$ 162.072,00 (cento e sessenta e dois mil, setenta e dois reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) e no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 29 de março de 2023.  
LUIS CARLOS TURATTO  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**Início da Sessão Pública:** Dia: 19 de abril de 2023, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

**Valor:** R\$ 293.676,20 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) e no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 30 de março de 2023.  
LUIS CARLOS TURATTO  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR PISOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**Início da Sessão Pública:** Dia: 20 de abril de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

**Valor:** R\$ 17.157,06 (dezessete mil, cento e cinquenta e sete reais e seis centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) e no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 30 de março de 2023.  
LUIS CARLOS TURATTO  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS FREESTYLE OPTIUM PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**Início da Sessão Pública:** Dia: 20 de abril de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

**Valor:** R\$ 14.076,00 (quatorze mil e setenta e seis reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) e no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 30 de março de 2023.  
LUIS CARLOS TURATTO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2023

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 17 de abril de 2023, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Pará, 86, Pregão presencial do tipo Menor Preço, Por ITEM. Objeto: Aquisição de combustíveis gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10, para veículos e máquina da Administração Pública Municipal. A pasta Técnica: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (<http://www.guaporema.pr.gov.br>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206.

Guaporema - Pr, 30 de março de 2023.  
CLAUDIO BATISTA PEREIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## CREDENCIAMENTO Nº 2/2023

Encontra-se aberto no Município de Guaraci-PR, o Chamamento Público que tem como objeto O CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços para realização de EXAMES LABORATORIAIS, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde do município de Guaraci/PR, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, por Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, Credenciamento nº 002/2023. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci - PR, CEP 86.620-000 ou pelo e-mail [licitacao@guaraci.net](mailto:licitacao@guaraci.net). Durante o período de vigência do edital, as propostas devem ser entregues para o setor de Licitações, no endereço acima mencionado. O credenciamento ficará aberto a partir do dia 31 de março de 2023 com vigência de 12 (doze) meses.

Guaraci, 31 de março de 2023.  
SIDNEI DEZOTI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO

## NOVA DATA - EDITAL Nº 12/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibatí/PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e Edital, com entrega em até 10 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 734.000,00 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 14/04/2023 (quatorze de abril de 2023). Início da sessão de disputa de preços: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 14/04/2023 (quatorze de abril de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibatí, 30 de março de 2023.  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

## Processo Administrativo nº 130/2023

**OBJETO:** Aquisição e instalação de Toldos, destinados a atender O Espaço Edio Roberto Mostachio Martin, com verba da Emenda Parlamentar nº 202181000789, através da Secretaria Municipal de Agricultura, com entrega em até 7 Dias, e previsão contratual de até 6 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 25.699,02 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e dois centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 18/04/2023 (dezoito de abril de 2023). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 18/04/2023 (dezoito de abril de 2023). Abertura da Licitação: às 09:00 (nove horas) do dia 18/04/2023 (dezoito de abril de 2023). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibatí, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibatí, 30 de março de 2023  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 20/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de mobiliários e equipamentos para atendimento das Secretarias do Município de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 25/04/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25/04/2023. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.315.516,53 (um milhão trezentos e quinze mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.blll.org.br](http://www.blll.org.br). Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima, 29 de Março de 2023.  
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE IGUAU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Vladimir Anotnio Barella, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Complementar nº 123/06, torna público que será realizado no dia 14/04/2023, às 14h30min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, por item, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de dança e teatro para atendimento do Município de Iguaçu, conforme especificação completa em edital. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, localizada a Centenário, nº 500, Centro, Fone: (45) 3248-1090, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico [www.iguazu.pr.gov.br](http://www.iguazu.pr.gov.br), ou ainda através do e-mail: [licitacao@iguazu.pr.gov.br](mailto:licitacao@iguazu.pr.gov.br).

Iguaçu, 27 de março de 2023.  
MARLENE  
Pregoeira





[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE IBAITI

Ano\* 2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\* 12

## Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade\* Pregão

Número edital/processo\* 124

Descrição Resumida do Objeto\* Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaiti/PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e Edital.

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária\* 0400115452001120193390390000

Preço máximo/Referência de preço - R\$\* 734.000,00

Data de Lançamento do Edital 09/03/2023

Data Abertura 03/04/2023

Data Registro

22/03/2023

NOVA Data Abertura 14/04/2023

Data Registro da Retificação

31/03/2023

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>

CPF: 71087737915 (Logout)



**MUNICÍPIO DE IBAÍ  
IBAÍ-PR**

**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**  
Processo Administrativo Nº 124/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA  
Data de Publicação: 22/03/2023 11:37:17

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

23/03/2023 15:02:25 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS (41.666.874/0001-60)  
IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 12/2023-PMI, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/2023.

24/03/2023 16:05:59 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO

Impugnação Deferida.

27/03/2023 13:44:00 **PROCESSO SUSPENSO** SISTEMA

Motivo: Impugnação apresentada. Necessidade de revisão do Edital.

31/03/2023 16:48:09 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PROCESSO RETOMADO. Motivo: Correção do Edital

31/03/2023 16:51:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O arquivo Edital PE 122023 - Topografia - Retificado.docx foi removido pelo condutor do processo.

31/03/2023 16:59:02 **CADASTRO DE PROPOSTA** J.L TOPOGRAFIA LTDA

02/04/2023 15:51:24 **CADASTRO DE PROPOSTA** MATHY ENGENHARIAS LTDA

10/04/2023 15:55:38 **CADASTRO DE PROPOSTA** MANOGEO SERVICOS DE AGRIMENSURA LTDA ME

10/04/2023 18:50:33 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MANOGEO SERVICOS DE AGRIMENSURA LTDA ME

12/04/2023 15:27:05 **CADASTRO DE PROPOSTA** CAROA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA

12/04/2023 15:59:06 **CADASTRO DE PROPOSTA** MALTA TOPOGRAFIA LTDA

12/04/2023 16:09:48 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MALTA TOPOGRAFIA LTDA

13/04/2023 14:09:41 **CADASTRO DE PROPOSTA** ECOGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

13/04/2023 15:35:23 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** ECOGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

13/04/2023 16:31:39 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** J.L TOPOGRAFIA LTDA

13/04/2023 17:28:47 **CADASTRO DE PROPOSTA** VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA

13/04/2023 18:00:57 **CADASTRO DE PROPOSTA** ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU

13/04/2023 18:19:46 **CADASTRO DE PROPOSTA** TOPOSAT AMBIENTAL LTDA - EPP

13/04/2023 19:01:59 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU

13/04/2023 19:48:43 **CADASTRO DE PROPOSTA** DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI

13/04/2023 19:57:01 **CADASTRO DE PROPOSTA** FENGOM FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E

13/04/2023 20:01:06 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CAROA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA

13/04/2023 21:36:34 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI

14/04/2023 07:52:00 **CADASTRO DE PROPOSTA** RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

14/04/2023 08:06:40 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

14/04/2023 08:46:55 **CADASTRO DE PROPOSTA** J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA

14/04/2023 09:08:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia.

14/04/2023 09:08:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Estamos analisando as propostas e as 9h30min daremos início a etapa de lances.

14/04/2023 09:33:09 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Apenas a título de esclarecimento, os serviços deverão ser realizados in loco.

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**





**MUNICÍPIO DE IBAÍ  
IBAÍ-PR**

**Item: 1**      Unidade: METRO QUADRADO      Marca: propria      Modelo: propria  
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ART.  
Constando curvas de níveis (metro a metro), confrontações, rumos, distâncias, loteamentos, vizinhos, ruas de acesso, localização de rede de energia, água e esgoto, acidentes, tais como: barrancos, rede adutora, redes de alta tensão, árvores, lagoas de contenção, assinado pelo profissional e ART.  
Área até 30.000m².

Quantidade: 1.500.000      **Valor Unit.: 0,037**      **Valor Total: 55.500,00**

**Item: 2**      Unidade: METRO QUADRADO      Marca: propria      Modelo: propria  
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ART.  
Constando curvas de níveis (metro a metro), confrontações, rumos, distâncias, loteamentos, vizinhos, ruas de acesso, localização de rede de energia, água e esgoto, acidentes, tais como: barrancos, rede adutora, redes de alta tensão, árvores, lagoas de contenção, assinado pelo profissional e ART.  
Área até 3000m².

Quantidade: 400.000      **Valor Unit.: 0,09**      **Valor Total: 36.000,00**

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                          | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 FENGTON FERNANDES ENGENHARIA E      | 020 | 23.062.868/0001-11 | 734.000,00     | 91.500,00    |         | Sim |
| 2 J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL | 066 | 24.443.192/0001-79 | 734.000,00     | 130.000,00   | 42,08   | Sim |
| 3 MALTA TOPOGRAFIA LTDA               | 034 | 06.955.476/0001-62 | 734.000,00     | 175.000,00   | 34,62   | Sim |
| 4 VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA   | 018 | 40.317.741/0001-15 | 665.000,00     | 175.995,00   | 0,57    | Sim |
| 5 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU      | 097 | 18.801.355/0001-45 | 601.000,00     | 199.950,00   | 13,61   | Sim |
| 6 CAROA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA      | 075 | 49.921.553/0001-76 | 707.000,00     | 259.899,00   | 29,98   | Sim |
| 7 RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA        | 065 | 26.162.488/0001-47 | 45.284.000,00  | 355.000,00   | 36,59   | Sim |
| 8 DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E   | 139 | 26.104.739/0001-37 | 734.000,00     | 369.000,00   | 3,94    | Sim |
| 9 TOPOSAT AMBIENTAL LTDA - EPP        | 111 | 05.296.337/0001-01 | 734.000,00     | 440.300,00   | 19,32   | Sim |
| 10 J.L TOPOGRAFIA LTDA                | 069 | 22.219.276/0001-06 | 734.000,00     | 440.302,00   | 0,00    | Sim |
| 11 MANOGEO SERVICOS DE                | 093 | 18.364.468/0001-20 | 730.000,00     | 730.000,00   | 65,80   | Sim |
| 12 ECOGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS       | 047 | 19.110.783/0001-94 | 734.000,00     | 734.000,00   | 0,55    | Sim |
| 13 MATHY ENGENHARIAS LTDA             | 081 | 46.029.277/0001-48 | 734.000,00     | 734.000,00   | 0,00    | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                     |                       |                                                   |            |
|---------------------|-----------------------|---------------------------------------------------|------------|
| 22/03/2023 11:37:16 | PUBLICADO             |                                                   |            |
| 22/03/2023 12:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                   |            |
| 27/03/2023 13:43:59 | SUSPENSO              |                                                   |            |
| 31/03/2023 16:48:08 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                   |            |
| 14/04/2023 09:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                   |            |
| 14/04/2023 09:30:41 | DISPUTA               |                                                   |            |
| 14/04/2023 09:30:41 | LANCE                 | J.L TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 069)            | 734.000,00 |
| 14/04/2023 09:30:41 | LANCE                 | TOPOSAT AMBIENTAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 111)   | 734.000,00 |
| 14/04/2023 09:30:41 | LANCE                 | DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI | 734.000,00 |



**MUNICIPIO DE IBAITI  
IBAITI-PR**

|                     |       |                                                            |               |
|---------------------|-------|------------------------------------------------------------|---------------|
| 14/04/2023 09:30:41 | LANCE | RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA (PARTICIPANTE 065)            | 45.284.000,00 |
| 14/04/2023 09:30:41 | LANCE | FENG TOM FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E         | 734.000,00    |
| 14/04/2023 09:30:41 | LANCE | J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA  | 734.000,00    |
| 14/04/2023 09:30:41 | LANCE | ECOGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 047)       | 734.000,00    |
| 14/04/2023 09:30:41 | LANCE | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018)  | 665.000,00    |
| 14/04/2023 09:30:41 | LANCE | MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 034)                   | 734.000,00    |
| 14/04/2023 09:30:41 | LANCE | MATHY ENGENHARIAS LTDA (PARTICIPANTE 081)                  | 734.000,00    |
| 14/04/2023 09:30:41 | LANCE | MANOGEO SERVICOS DE AGRIMENSURA LTDA ME (PARTICIPANTE 093) | 730.000,00    |
| 14/04/2023 09:30:41 | LANCE | CAROA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 075)     | 707.000,00    |
| 14/04/2023 09:30:41 | LANCE | ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU (PARTICIPANTE 097)          | 601.000,00    |
| 14/04/2023 09:31:07 | LANCE | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018)  | 599.000,00    |
| 14/04/2023 09:31:35 | LANCE | CAROA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 075)     | 595.000,00    |
| 14/04/2023 09:31:53 | LANCE | MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 034)                   | 587.000,00    |
| 14/04/2023 09:32:07 | LANCE | ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU (PARTICIPANTE 097)          | 400.000,00    |
| 14/04/2023 09:32:22 | LANCE | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018)  | 390.000,00    |
| 14/04/2023 09:32:34 | LANCE | CAROA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 075)     | 385.000,00    |
| 14/04/2023 09:32:37 | LANCE | MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 034)                   | 360.000,00    |
| 14/04/2023 09:32:48 | LANCE | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018)  | 350.000,00    |
| 14/04/2023 09:32:52 | LANCE | ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU (PARTICIPANTE 097)          | 310.000,00    |
| 14/04/2023 09:32:52 | LANCE | CAROA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 075)     | 359.000,00    |
| 14/04/2023 09:32:56 | LANCE | DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI          | 369.000,00    |
| 14/04/2023 09:33:06 | LANCE | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018)  | 300.000,00    |
| 14/04/2023 09:33:28 | LANCE | MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 034)                   | 295.000,00    |
| 14/04/2023 09:33:37 | LANCE | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018)  | 294.000,00    |
| 14/04/2023 09:34:01 | LANCE | ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU (PARTICIPANTE 097)          | 293.000,00    |
| 14/04/2023 09:34:07 | LANCE | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018)  | 290.000,00    |
| 14/04/2023 09:34:21 | LANCE | CAROA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 075)     | 289.000,00    |
| 14/04/2023 09:34:27 | LANCE | MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 034)                   | 285.000,00    |
| 14/04/2023 09:34:37 | LANCE | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018)  | 280.000,00    |
| 14/04/2023 09:34:51 | LANCE | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018)  | 279.000,00    |
| 14/04/2023 09:35:00 | LANCE | MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 034)                   | 270.000,00    |
| 14/04/2023 09:35:10 | LANCE | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018)  | 269.000,00    |
| 14/04/2023 09:35:20 | LANCE | TOPOSAT AMBIENTAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 111)            | 729.000,00    |
| 14/04/2023 09:35:30 | LANCE | RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA (PARTICIPANTE 065)            | 371.000,00    |
| 14/04/2023 09:35:45 | LANCE | RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA (PARTICIPANTE 065)            | 355.000,00    |
| 14/04/2023 09:35:59 | LANCE | MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 034)                   | 265.000,00    |
| 14/04/2023 09:36:02 | LANCE | CAROA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 075)     | 268.999,00    |
| 14/04/2023 09:36:22 | LANCE | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018)  | 264.900,00    |
| 14/04/2023 09:36:37 | LANCE | CAROA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 075)     | 264.899,00    |
| 14/04/2023 09:36:37 | LANCE | ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU (PARTICIPANTE 097)          | 264.000,00    |
| 14/04/2023 09:37:13 | LANCE | MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 034)                   | 260.000,00    |
| 14/04/2023 09:37:15 | LANCE | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018)  | 262.000,00    |
| 14/04/2023 09:37:25 | LANCE | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018)  | 259.999,00    |
| 14/04/2023 09:37:42 | LANCE | CAROA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA (PARTICIPANTE 075)     | 259.899,00    |





**MUNICIPIO DE IBAÍ  
IBAÍ-PR**

|                     |                        |                                                           |            |
|---------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|
| 14/04/2023 09:37:50 | LANCE                  | J.L TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 069)                    | 440.302,00 |
| 14/04/2023 09:37:53 | LANCE                  | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 259.898,00 |
| 14/04/2023 09:38:30 | LANCE                  | MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 034)                  | 255.000,00 |
| 14/04/2023 09:38:55 | LANCE                  | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 240.000,00 |
| 14/04/2023 09:39:04 | LANCE                  | J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA | 256.000,00 |
| 14/04/2023 09:39:37 | LANCE                  | J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA | 250.000,00 |
| 14/04/2023 09:40:20 | LANCE                  | J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA | 239.990,00 |
| 14/04/2023 09:40:22 | LANCE                  | MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 034)                  | 235.000,00 |
| 14/04/2023 09:40:34 | LANCE                  | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 235.001,00 |
| 14/04/2023 09:40:56 | LANCE                  | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 234.500,00 |
| 14/04/2023 09:41:18 | LANCE                  | ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU (PARTICIPANTE 097)         | 234.000,00 |
| 14/04/2023 09:41:19 | LANCE                  | J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA | 234.450,00 |
| 14/04/2023 09:41:38 | LANCE                  | TOPOSAT AMBIENTAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 111)           | 440.300,00 |
| 14/04/2023 09:41:49 | LANCE                  | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 233.900,00 |
| 14/04/2023 09:42:02 | LANCE                  | ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU (PARTICIPANTE 097)         | 233.500,00 |
| 14/04/2023 09:42:05 | LANCE                  | MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 034)                  | 230.000,00 |
| 14/04/2023 09:42:14 | LANCE                  | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 229.999,00 |
| 14/04/2023 09:42:17 | LANCE                  | J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA | 231.000,00 |
| 14/04/2023 09:43:02 | LANCE                  | J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA | 229.998,00 |
| 14/04/2023 09:43:08 | LANCE                  | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 229.997,00 |
| 14/04/2023 09:43:26 | LANCE                  | MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 034)                  | 225.000,00 |
| 14/04/2023 09:43:34 | LANCE                  | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 224.999,00 |
| 14/04/2023 09:43:39 | LANCE                  | ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU (PARTICIPANTE 097)         | 224.000,00 |
| 14/04/2023 09:43:57 | LANCE                  | MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 034)                  | 223.000,00 |
| 14/04/2023 09:44:07 | LANCE                  | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 222.999,00 |
| 14/04/2023 09:44:15 | LANCE                  | J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA | 222.998,00 |
| 14/04/2023 09:44:18 | LANCE                  | FENGTOF FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E         | 222.000,00 |
| 14/04/2023 09:44:27 | LANCE                  | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 221.999,00 |
| 14/04/2023 09:44:44 | LANCE                  | FENGTOF FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E         | 220.000,00 |
| 14/04/2023 09:44:46 | LANCE                  | J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA | 221.998,00 |
| 14/04/2023 09:44:53 | LANCE                  | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 219.999,00 |
| 14/04/2023 09:45:07 | LANCE                  | MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 034)                  | 219.950,00 |
| 14/04/2023 09:45:09 | LANCE                  | FENGTOF FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E         | 218.000,00 |
| 14/04/2023 09:45:17 | LANCE                  | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 217.999,00 |
| 14/04/2023 09:45:34 | LANCE                  | J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA | 217.998,00 |
| 14/04/2023 09:45:41 | <b>TEMPO RANDÔMICO</b> |                                                           |            |
| 14/04/2023 09:45:50 | LANCE                  | FENGTOF FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E         | 216.000,00 |
| 14/04/2023 09:45:56 | LANCE                  | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 215.999,00 |
| 14/04/2023 09:46:21 | LANCE                  | MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 034)                  | 215.000,00 |
| 14/04/2023 09:46:25 | LANCE                  | FENGTOF FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E         | 214.000,00 |
| 14/04/2023 09:46:38 | LANCE                  | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 213.999,00 |
| 14/04/2023 09:46:53 | LANCE                  | ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU (PARTICIPANTE 097)         | 210.000,00 |
| 14/04/2023 09:46:53 | LANCE                  | J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA | 213.998,00 |
| 14/04/2023 09:46:57 | LANCE                  | FENGTOF FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E         | 212.000,00 |



**MUNICÍPIO DE IBAÍTI  
IBAÍTI-PR**

|                     |       |                                                           |            |
|---------------------|-------|-----------------------------------------------------------|------------|
| 14/04/2023 09:47:01 | LANCE | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 209.999,00 |
| 14/04/2023 09:47:25 | LANCE | J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA | 209.998,00 |
| 14/04/2023 09:47:31 | LANCE | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 209.997,00 |
| 14/04/2023 09:47:33 | LANCE | FENGOM FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E          | 208.000,00 |
| 14/04/2023 09:47:41 | LANCE | MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 034)                  | 200.000,00 |
| 14/04/2023 09:47:41 | LANCE | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 207.997,00 |
| 14/04/2023 09:47:50 | LANCE | ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU (PARTICIPANTE 097)         | 199.990,00 |
| 14/04/2023 09:47:51 | LANCE | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 199.997,00 |
| 14/04/2023 09:47:57 | LANCE | FENGOM FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E          | 198.000,00 |
| 14/04/2023 09:48:03 | LANCE | ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU (PARTICIPANTE 097)         | 199.950,00 |
| 14/04/2023 09:48:20 | LANCE | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 197.997,00 |
| 14/04/2023 09:48:30 | LANCE | FENGOM FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E          | 196.000,00 |
| 14/04/2023 09:48:34 | LANCE | J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA | 197.996,00 |
| 14/04/2023 09:48:37 | LANCE | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 195.997,00 |
| 14/04/2023 09:48:59 | LANCE | J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA | 195.996,00 |
| 14/04/2023 09:49:04 | LANCE | MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 034)                  | 190.000,00 |
| 14/04/2023 09:49:07 | LANCE | FENGOM FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E          | 194.000,00 |
| 14/04/2023 09:49:16 | LANCE | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 189.997,00 |
| 14/04/2023 09:49:22 | LANCE | FENGOM FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E          | 189.000,00 |
| 14/04/2023 09:49:29 | LANCE | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 188.997,00 |
| 14/04/2023 09:49:51 | LANCE | FENGOM FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E          | 185.000,00 |
| 14/04/2023 09:49:58 | LANCE | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 184.997,00 |
| 14/04/2023 09:50:16 | LANCE | J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA | 185.996,00 |
| 14/04/2023 09:50:47 | LANCE | MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 034)                  | 179.900,00 |
| 14/04/2023 09:50:51 | LANCE | FENGOM FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E          | 183.000,00 |
| 14/04/2023 09:51:07 | LANCE | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 178.997,00 |
| 14/04/2023 09:51:07 | LANCE | FENGOM FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E          | 178.000,00 |
| 14/04/2023 09:51:12 | LANCE | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 177.997,00 |
| 14/04/2023 09:51:20 | LANCE | FENGOM FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E          | 176.000,00 |
| 14/04/2023 09:51:29 | LANCE | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 175.997,00 |
| 14/04/2023 09:51:39 | LANCE | J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA | 175.996,00 |

14/04/2023 09:51:41 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

14/04/2023 09:51:42 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 034

14/04/2023 09:51:42 **FECHADO 1**

|                     |       |                                                           |            |
|---------------------|-------|-----------------------------------------------------------|------------|
| 14/04/2023 09:51:52 | LANCE | MALTA TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 034)                  | 175.000,00 |
| 14/04/2023 09:51:54 | LANCE | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 175.995,00 |
| 14/04/2023 09:55:43 | LANCE | FENGOM FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E          | 91.500,00  |
| 14/04/2023 09:55:57 | LANCE | J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA | 130.000,00 |

14/04/2023 09:56:42 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FENGOM FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E MÁQUINAS EIRELI

14/04/2023 09:56:42 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.





**MUNICIPIO DE IBAITI  
IBAITI-PR**

14/04/2023 09:56:42 HABILITAÇÃO

---

---

**PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**



**Município de Ibaíti - 2022**  
**Relação de Participantes**  
**Pregão 12/2023**



Página:1

| Código                                                      | CNPJ/CPF           | Fornecedor                                                         | Status       |
|-------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|
| Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006 |                    |                                                                    |              |
| 64701-2                                                     | 19.110.783/0001-94 | ECOGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA                                  | Classificado |
| 85858-7                                                     | 23.062.868/0001-11 | FENG TOM FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E MÁQUINAS EIRELI | Classificado |
| 93750-9                                                     | 26.162.488/0001-47 | RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA                                       | Classificado |
| 93751-7                                                     | 05.296.337/0001-01 | TOPOSAT AMBIENTAL LTDA - EPP                                       | Classificado |
| 93752-5                                                     | 18.364.468/0001-20 | MANOGEO SERVICOS DE AGRIMENSURA LTDA ME                            | Classificado |
| 93753-3                                                     | 06.955.476/0001-62 | MALTA TOPOGRAFIA LTDA                                              | Classificado |
| 93754-1                                                     | 49.921.553/0001-76 | CAROA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA                                | Classificado |
| 93755-0                                                     | 40.317.741/0001-15 | VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA                             | Classificado |
| 93756-8                                                     | 26.104.739/0001-37 | DALLABRIDA AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E PROJETOS EIRELI                  | Classificado |
| 93757-6                                                     | 22.219.276/0001-06 | J.L TOPOGRAFIA LTDA                                                | Classificado |
| 93758-4                                                     | 18.801.355/0001-45 | ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU                                     | Classificado |
| 93759-2                                                     | 46.029.277/0001-48 | MATHY ENGENHARIAS LTDA                                             | Classificado |
| 93760-6                                                     | 24.443.192/0001-79 | J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA          | Classificado |

Qtde de fornecedores: 013

Qtde total de fornecedores: 013





Município de Ibaiti - 2022  
Mapa da Licitação  
Pregão 12/2023

Página: 1

|                                      |                       |                             |              |                          |       |                          |       |                          |       |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|--------------|--------------------------|-------|--------------------------|-------|--------------------------|-------|
| Data abertura: 14/04/2023            |                       | Data julgamento: 14/04/2023 |              | Data homologação:        |       |                          |       |                          |       |
|                                      |                       |                             |              | CNPJ: 19.110.783/0001-94 |       | CNPJ: 23.062.868/0001-11 |       | CNPJ: 26.162.488/0001-47 |       |
| Produto                              | UN.                   | Quantidade                  | Preço        | Marca                    | Preço | Marca                    | Preço | Marca                    | Preço |
| <b>Lote 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA</b> |                       |                             |              |                          |       |                          |       |                          |       |
| 001                                  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | M²                          | 1.500.000,00 | 0,00                     |       |                          |       |                          |       |
| 002                                  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | M²                          | 400.000,00   | 0,00                     |       |                          |       |                          |       |
| TOTAL DO LOTE                        |                       |                             | 0,00         |                          | 0,00  |                          | 0,00  |                          | 0,00  |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR            |                       |                             |              |                          |       |                          |       |                          |       |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR          |                       |                             |              |                          |       |                          |       |                          |       |

CNPJ: 19.110.783/0001-94 - ECOGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ: 26.162.488/0001-47 - RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

CNPJ: 23.062.868/0001-11 - FENG TOM FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E MÁQUINAS EIRELI  
CNPJ: 05.296.337/0001-01 - TOPOSAT AMBIENTAL LTDA - EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

20/04/2023 09:36:57





Município de Ibaiti - 2022  
Mapa da Licitação  
Pregão 12/2023

Página:2

| Data abertura: 14/04/2023     |                       |     | Data julgamento: 14/04/2023 |                          | Data homologação: |                          |       |                          |       |                          |       |
|-------------------------------|-----------------------|-----|-----------------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|-------|--------------------------|-------|--------------------------|-------|
| Produto                       |                       | UN. | Quantidade                  | CNPJ: 18.364.468/0001-20 |                   | CNPJ: 06.955.476/0001-62 |       | CNPJ: 49.921.553/0001-76 |       | CNPJ: 40.317.741/0001-15 |       |
|                               |                       |     |                             | Preço                    | Marca             | Preço                    | Marca | Preço                    | Marca | Preço                    | Marca |
| Lote 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA |                       |     |                             |                          |                   |                          |       |                          |       |                          |       |
| 001                           | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |     | M²                          | 1.500.000,00             | 0,00              |                          |       |                          |       |                          |       |
| 002                           | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |     | M²                          | 400.000,00               | 0,00              |                          |       |                          |       |                          |       |
| TOTAL DO LOTE                 |                       |     |                             |                          | 0,00              |                          | 0,00  |                          | 0,00  |                          | 0,00  |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR     |                       |     |                             |                          |                   |                          |       |                          |       |                          |       |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR   |                       |     |                             |                          |                   |                          |       |                          |       |                          |       |

CNPJ: 18.364.468/0001-20 - MANOGEO SERVIÇOS DE AGRIMENSURA LTDA ME  
CNPJ: 49.921.553/0001-76 - CAROA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA

CNPJ: 06.955.476/0001-62 - MALTA TOPOGRAFIA LTDA  
CNPJ: 40.317.741/0001-15 - VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

20/04/2023 09:36:57







Município de Ibaiti - 2022  
Mapa da Licitação  
Pregão 12/2023

Página:3

|                               |                       |                             |              |                          |       |                          |       |                          |       |
|-------------------------------|-----------------------|-----------------------------|--------------|--------------------------|-------|--------------------------|-------|--------------------------|-------|
| Data abertura: 14/04/2023     |                       | Data julgamento: 14/04/2023 |              | Data homologação:        |       |                          |       |                          |       |
|                               |                       |                             |              | CNPJ: 26.104.739/0001-37 |       | CNPJ: 22.219.276/0001-06 |       | CNPJ: 18.801.355/0001-45 |       |
| Produto                       |                       | UN.                         | Quantidade   | Preço                    | Marca | Preço                    | Marca | Preço                    | Marca |
| Lote 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA |                       |                             |              |                          |       |                          |       |                          |       |
| 001                           | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | M²                          | 1.500.000,00 | 0,00                     |       |                          |       |                          |       |
| 002                           | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | M²                          | 400.000,00   | 0,00                     |       |                          |       |                          |       |
| TOTAL DO LOTE                 |                       |                             |              | 0,00                     |       | 0,00                     |       | 0,00                     |       |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR     |                       |                             |              |                          |       |                          |       |                          |       |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR   |                       |                             |              |                          |       |                          |       |                          |       |

CNPJ: 26.104.739/0001-37 - DALLABRIDA AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E PROJETOS EIRELI  
CNPJ: 18.801.355/0001-45 - ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU

CNPJ: 22.219.276/0001-06 - J.L. TOPOGRAFIA LTDA  
CNPJ: 46.029.277/0001-48 - MATHY ENGENHARIAS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

20/04/2023 08:36:57





Município de Ibaiti - 2022  
Mapa da Licitação  
Pregão 12/2023

Página:4

Data abertura: 14/04/2023

Data julgamento: 14/04/2023

Data homologação:

CNPJ: 24.443.192/0001-79

| Produto                              | UN. | Quantidade   | Preço        | Marca                |
|--------------------------------------|-----|--------------|--------------|----------------------|
| <b>Lote 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA</b> |     |              |              |                      |
| 001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS            | M²  | 1.500.000,00 | 0,06 *       | Prestação de Serviço |
| 002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS            | M²  | 400.000,00   | 0,10 *       | Prestação de Serviço |
| TOTAL DO LOTE                        |     |              | 130.000,00 * |                      |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR            |     |              |              |                      |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR          |     |              | 130.000,00   |                      |

CNPJ: 24.443.192/0001-79 - J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

20/04/2023 09:36:57





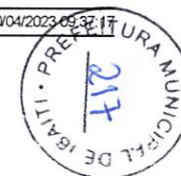


**Município de Ibaiti - 2022**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 12/2023**

Página:1

| Item                                                                                                                                    | Produto/Serviço             | UN. | Quantidade   | Status       | Marca                | Modelo    | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----|--------------|--------------|----------------------|-----------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 93760-6 J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA CNPJ: 24.443.192/0001-79 Telefone: 4299874822 Status: Classificado |                             |     |              |              |                      |           |                | 130.000,00  |     |
| Email: jc_florest@outlook.com                                                                                                           |                             |     |              |              |                      |           |                |             |     |
| Lote 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                                                           |                             |     |              |              |                      |           |                | 130.000,00  |     |
| 001                                                                                                                                     | 31039 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | M²  | 1.500.000,00 | Classificado | Prestação de Serviço | Prestação | 0,06           | 90.000,00   | *   |
| 002                                                                                                                                     | 31039 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | M²  | 400.000,00   | Classificado | Prestação de Serviço | Prestação | 0,10           | 40.000,00   | *   |
| VALOR TOTAL:                                                                                                                            |                             |     |              |              |                      |           |                | 130.000,00  |     |

20/04/2023 09:32





**Município de Ibaiti - 2023**  
**Análise fechamento licitação - Pregão presencial**  
**Licitação de 12 a 12**



Página:1

| Qtd                                             | Produto            | Valor unitário<br>edital | Valor unitário<br>vencedor | Total edital | Total vencedor | Economia   | %     |
|-------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|----------------------------|--------------|----------------|------------|-------|
| Modalidade Pregão                               |                    | 1,01                     | 0,16                       | 734.000,00   | 130.000,00     | 604.000,00 | 82,29 |
| Licitação: 12/2023 - Pregão                     |                    | 1,01                     | 0,16                       | 734.000,00   | 130.000,00     | 604.000,00 | 82,29 |
| Contratação Empresa Especializada em Topografia |                    |                          |                            |              |                |            |       |
| Lote: 1 AMPLA CONCORRÊNCIA                      |                    | 1,01                     | 0,16                       | 734.000,00   | 130.000,00     | 604.000,00 | 82,29 |
|                                                 | 31039 PRESTAÇÃO DE | 0,30                     | 0,06                       | 450.000,00   | 90.000,00      | 360.000,00 | 80,00 |
|                                                 | 31039 PRESTAÇÃO DE | 0,71                     | 0,10                       | 284.000,00   | 40.000,00      | 244.000,00 | 85,92 |
| Total geral                                     |                    | 1,01                     | 0,16                       | 734.000,00   | 130.000,00     | 604.000,00 | 82,29 |





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.

- 1 -

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

**Termo de Adjudicação e Homologação**

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão Eletrônico nº. 12/2023, que tem como objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaity/PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e Edital., em favor da empresa: J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.443.192/0001-79, no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).**

Ibaity/Pr., 20 de abril de 2023.



**Antoney de Cássio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

- 1 -



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 Processo Administrativo Nº. 124/2023

### 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaity/PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e Edital.

**Data do Edital:** 21/03/2023 (vinte e um de março de 2023)

**Procuradores que aprovaram o Edital:** Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

**Publicação do Edital:** Diário Oficial Municipal, dia 21 de março de 2023, página 59, edição nº 2354;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 22 de março de 2023;

Diário Oficial Estadual, dia 22 de março de 2023, páginas 30, edição nº 11375;

Diário Oficial da União, dia 22 de março de 2023, página 268;

**Data do Edital Retificado:** 30/03/2023 (trinta de março de 2023)

**Procuradores que aprovaram o Edital:** Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

**Publicação do Edital:** Diário Oficial Municipal, dia 04 de abril de 2023, página 5, edição nº 2364;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 31 de março de 2023;

Diário Oficial Estadual, dia 31 de março de 2023, páginas 47, edição nº 11382;

Diário Oficial da União, dia 31 de março de 2023, página 338;

**Recebimento das propostas:** Até dia 14/04/2023 (quatorze dias de abril de 2023), às 09:00 (nove horas) Online através do portal [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br);

**Pregoeiro:** Fernando Lopes Louzano de Siqueira

**Equipe de Apoio:** Elaine Aparecida de Freitas, Adriana Carla de Moura Silva.  
Portaria nº 1297/2022 de 08 de fevereiro de 2022.

**Pedidos de Esclarecimentos:** Durante o prazo para elaboração das propostas houve a impugnação da empresa DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.666.874/0001-60, sendo esta procedente, havendo a necessidade de revisão do edital e posterior republicação.

### 2) DO CERTAME

#### 2.1) Participantes:



| Nome do proponente                                                 | CNPJ do proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de execução |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------|-------------------|
| CAROA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA                                | 49.921.553/0001-76 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| DALLABRIDA AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E PROJETOS EIRELI                  | 26.104.739/0001-37 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| ECOGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA                                  | 19.110.783/0001-94 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU                                     | 18.801.355/0001-45 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| FENG TOM FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E MÁQUINAS EIRELI | 23.062.868/0001-11 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA          | 24.443.192/0001-79 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| J.L TOPOGRAFIA LTDA                                                | 22.219.276/0001-06 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| MALTA TOPOGRAFIA LTDA                                              | 06.955.476/0001-62 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| MANOGEO SERVIÇOS DE AGRIMENSURA LTDA ME                            | 18.364.468/0001-20 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| MATHY ENGENHARIAS LTDA                                             | 46.029.277/0001-48 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA                                       | 26.162.488/0001-47 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| TOPOSAT AMBIENTAL LTDA - EPP                                       | 05.296.337/0001-01 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| VICTOR FELIPE A. ROMÃO TOPOGRAFIA LTDA                             | 40.317.741/0001-15 | 90                          | 10 Dia(s)         |

## 2.2) Classificadas:

| Nome do proponente                                                 | CNPJ do proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de execução |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------|-------------------|
| CAROA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA                                | 49.921.553/0001-76 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| DALLABRIDA AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E PROJETOS EIRELI                  | 26.104.739/0001-37 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| ECOGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA                                  | 19.110.783/0001-94 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU                                     | 18.801.355/0001-45 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| FENG TOM FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E MÁQUINAS EIRELI | 23.062.868/0001-11 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA          | 24.443.192/0001-79 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| J.L TOPOGRAFIA LTDA                                                | 22.219.276/0001-06 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| MALTA TOPOGRAFIA LTDA                                              | 06.955.476/0001-62 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| MANOGEO SERVIÇOS DE AGRIMENSURA LTDA ME                            | 18.364.468/0001-20 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| MATHY ENGENHARIAS LTDA                                             | 46.029.277/0001-48 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA                                       | 26.162.488/0001-47 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| TOPOSAT AMBIENTAL LTDA - EPP                                       | 05.296.337/0001-01 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| VICTOR FELIPE A. ROMÃO TOPOGRAFIA LTDA                             | 40.317.741/0001-15 | 90                          | 10 Dia(s)         |

## 2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

## 2.4) Vencedores:

*Handwritten signature*



# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



| Vencedores                                                |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |              |       |
|-----------------------------------------------------------|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|-------|
| Fornecedor                                                | Lote | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca                | Quantidade   | Preço |
| J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA | 1    | 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ART.<br><br>Constando curvas de níveis (metro a metro), confrontações, rumos, distâncias, loteamentos, vizinhos, ruas de acesso, localização de rede de energia, água e esgoto, acidentes, tais como: barrancos, rede adutora, redes de alta tensão, árvores, lagoas de contenção, assinado pelo profissional e ART.<br><br>Área até 30.000m². | Prestação de Serviço | 1.500.000,00 | 0,06  |
| J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA | 1    | 2    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ART.<br><br>Constando curvas de níveis (metro a metro), confrontações, rumos, distâncias, loteamentos, vizinhos, ruas de acesso, localização de rede de energia, água e esgoto, acidentes, tais como: barrancos, rede adutora, redes de alta tensão, árvores, lagoas de contenção, assinado pelo profissional e ART.<br><br>Área até 3000m².   | Prestação de Serviço | 400.000,00   | 0,10  |

## 2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

| Nome do proponente                                        | CNPJ do proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de execução |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------|-------------------|
| J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA | 24.443.192/0001-79 | 90                          | 10 Dia(s)         |

## 2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

*Handwritten signature in blue ink.*





# MUNICIPIO DE IBAÍ

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



## 2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

## 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 3.1) Total vencido por proponente:

| Vencedores do lote                                                                                                                                 |            |                             |                                                                                       |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Participante/Vencedor                                                                                                                              | Valor R\$  | Valor R\$ por extenso       | Condições de pagamento                                                                | Lote |
| J. CARLOS LENIAR -<br>ENGENHARIA CIVIL E<br>TOPOGRAFIA LIMITADA<br>CNPJ 24.443.192/0001-79<br>RUA FLORA, 191 Telêmaco<br>Borba-PR<br>CEP 84268-750 | 130.000,00 | Cento e Trinta Mil<br>Reais | Até 30 dias após<br>a emissão da NF-<br>e devidamente<br>atestada pela<br>responsável | 001  |

**Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos):** R\$ 734.000,00 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil Reais).

**Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos):** R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).

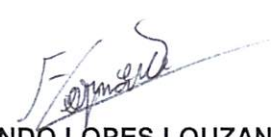
**Economia real no certame:** R\$ 604.000,00 (Seiscentos e Quatro Reais).

**Percentual de economia:** 82,29%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023** - Processo Administrativo nº 124/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaí (PR), 20 de abril de 2023.

  
**FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

**ELAINE APARECIDA DE FREITAS**  
Equipe de Apoio  
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023





# MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



**ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA**

Equipe de Apoio

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 12/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, CEP **84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

**CONTRATADA: J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **24.443.192/0001-79**, com sede na **RUA FLORA, 191, CASA - CEP: 84268750 - BAIRRO: RESIDENCIAL CASA BELA II**, Município de **Telêmaco Borba/PR**, representada pelo Sr. **JOÃO CARLOS LENIAR**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **10556989-0** e inscrito no CPF sob o nº **082.909.079-74**.

**OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaíti/PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e Edital**  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).**

**SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**VIGÊNCIA: 12 Meses**

**FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.**

**Ibaíti/Pr., 20 de abril de 2023.**

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR  
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA  
CNPJ nº 24.443.192/0001-79  
JOÃO CARLOS LENIAR  
CONTRATADA**

**CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA  
FISCAL DO CONTRATO**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2375 | IBAÍ, QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA 11

## MUNICÍPIO DE IBAÍ ESTADO DO PARANÁ

### RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 Processo Administrativo Nº. 124/2023

#### 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaí/PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e Edital.

**Data do Edital:** 21/03/2023 (vinte e um de março de 2023)

**Procuradores que aprovaram o Edital:** Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

**Publicação do Edital:** Diário Oficial Municipal, dia 21 de março de 2023, página 59, edição nº 2354;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 22 de março de 2023;

Diário Oficial Estadual, dia 22 de março de 2023, páginas 30, edição nº 11375;

Diário Oficial da União, dia 22 de março de 2023, página 268;

**Data do Edital Retificado:** 30/03/2023 (trinta de março de 2023)

**Procuradores que aprovaram o Edital:** Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

**Publicação do Edital:** Diário Oficial Municipal, dia 04 de abril de 2023, página 5, edição nº 2364;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 31 de março de 2023;

Diário Oficial Estadual, dia 31 de março de 2023, páginas 47, edição nº 11382;

Diário Oficial da União, dia 31 de março de 2023, página 338;

**Recebimento das propostas:** Até dia 14/04/2023 (quatorze dias de abril de 2023), às 09:00 (nove horas) Online através do portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);

**Pregoeiro:** Fernando Lopes Louzano de Siqueira

**Equipe de Apoio:** Elaine Aparecida de Freitas, Adriana Carla de Moura Silva.

Portaria nº 1297/2022 de 08 de fevereiro de 20223.

**Pedidos de Esclarecimentos:** Durante o prazo para elaboração das propostas houve a impugnação da empresa DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.666.874/0001-60, sendo esta procedente, havendo a necessidade de revisão do edital e posterior republicação.

#### 2) DO CERTAME

##### 2.1) Participantes:

| Nome do proponente                                | CNPJ do proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de execução |
|---------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------|-------------------|
| CAROA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA               | 49.921.553/0001-76 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI | 26.104.739/0001-37 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| ECOGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA                 | 19.110.783/0001-94 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU                    | 18.801.355/0001-45 | 90                          | 10 Dia(s)         |

Município de Ibaí  
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: [diario@ibaiti.pr.gov.br](mailto:diario@ibaiti.pr.gov.br)

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

| ANO 2023   EDIÇÃO Nº 2375   IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2023 |                    |    |  | PÁGINA 12 |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|----|--|-----------|
| FENG TOM FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E MÁQUINAS EIRELI    | 23.062.868/0001-11 | 90 |  | 10 Dia(s) |
| J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA             | 24.443.192/0001-79 | 90 |  | 10 Dia(s) |
| J.L TOPOGRAFIA LTDA                                                   | 22.219.276/0001-06 | 90 |  | 10 Dia(s) |
| MALTA TOPOGRAFIA LTDA                                                 | 06.955.476/0001-62 | 90 |  | 10 Dia(s) |
| MANOGEO SERVICOS DE AGRIMENSURA LTDA ME                               | 18.364.468/0001-20 | 90 |  | 10 Dia(s) |
| MATHY ENGENHARIAS LTDA                                                | 46.029.277/0001-48 | 90 |  | 10 Dia(s) |
| RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA                                          | 26.162.488/0001-47 | 90 |  | 10 Dia(s) |
| TOPOSAT AMBIENTAL LTDA - EPP                                          | 05.296.337/0001-01 | 90 |  | 10 Dia(s) |
| VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA                                | 40.317.741/0001-15 | 90 |  | 10 Dia(s) |

### 2.2) Classificadas:

| Nome do proponente                                                 | CNPJ do proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de execução |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------|-------------------|
| CAROA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA                                | 49.921.553/0001-76 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| DALLABRIDA AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E PROJETOS EIRELI                  | 26.104.739/0001-37 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| ECOGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA                                  | 19.110.783/0001-94 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU                                     | 18.801.355/0001-45 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| FENG TOM FERNANDES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA OBRAS E MÁQUINAS EIRELI | 23.062.868/0001-11 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA          | 24.443.192/0001-79 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| J.L TOPOGRAFIA LTDA                                                | 22.219.276/0001-06 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| MALTA TOPOGRAFIA LTDA                                              | 06.955.476/0001-62 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| MANOGEO SERVICOS DE AGRIMENSURA LTDA ME                            | 18.364.468/0001-20 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| MATHY ENGENHARIAS LTDA                                             | 46.029.277/0001-48 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA                                       | 26.162.488/0001-47 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| TOPOSAT AMBIENTAL LTDA - EPP                                       | 05.296.337/0001-01 | 90                          | 10 Dia(s)         |
| VICTOR FELIPE A. ROMAO TOPOGRAFIA LTDA                             | 40.317.741/0001-15 | 90                          | 10 Dia(s)         |

### 2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

### 2.4) Vencedores:

| Vencedores                                                |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |              |       |
|-----------------------------------------------------------|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|-------|
| Fornecedor                                                | Lote | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca                | Quantidade   | Preço |
| J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA | 1    | 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ART.<br><br>Constando curvas de níveis (metro a metro), confrontações, rumos, distâncias, loteamentos, vizinhos, ruas de acesso, localização de rede de energia, água e esgoto, acidentes, tais como: barrancos, rede adutora, redes de alta tensão, árvores, lagoas de contenção, assinado pelo profissional e ART.<br><br>Área até 30.000m². | Prestação de Serviço | 1.500.000,00 | 0,06  |

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

| ANO 2023                                                  |   | EDIÇÃO Nº 2375 | IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                              |            | PÁGINA 13 |
|-----------------------------------------------------------|---|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|-----------|
| J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA | 1 | 2              | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS<br>LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO<br>MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ART.<br><br>Constando curvas de níveis (metro a metro), confrontações, rumos, distâncias, loteamentos, vizinhos, ruas de acesso, localização de rede de energia, água e esgoto, acidentes, tais como: barrancos, rede adutora, redes de alta tensão, árvores, lagoas de contenção, assinado pelo profissional e ART.<br><br>Área até 3000m². | Prestação de Serviço<br>Prestação de Serviço | 400.000,00 | 0,10      |

### 2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

| Nome do proponente                                        | CNPJ do proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de execução |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------|-------------------|
| J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA | 24.443.192/0001-79 | 90                          | 10 Dia(s)         |

### 2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

### 2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

## 3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 3.1) Total vencido por proponente:

| Vencedores do lote                                                                                                                        |            |                          |                                                                          |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------|
| Participante/Vencedor                                                                                                                     | Valor R\$  | Valor R\$ por extenso    | Condições de pagamento                                                   | Lote |
| J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA<br>CNPJ 24.443.192/0001-79<br>RUA FLORA, 191 Telêmaco Borba-PR<br>CEP 84268-750 | 130.000,00 | Cento e Trinta Mil Reais | Até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pela responsável | 001  |

**Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos):** R\$ 734.000,00 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil Reais).

**Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos):** R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).

**Economia real no certame:** R\$ 604.000,00 (Seiscentos e Quatro Reais).

**Percentual de economia:** 82,29%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023** - Processo Administrativo nº 124/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

**ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2375 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2023 | PÁGINA 14**  
Ibaíti (PR), 20 de abril de 2023.

**FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

**ELAINE APARECIDA DE FREITAS**  
Equipe de Apoio  
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

**ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA**  
Equipe de Apoio  
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2375 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA 15

MUNICÍPIO DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico nº. 12/2023**, que tem como objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaity/PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e Edital., em favor da empresa: J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.443.192/0001-79, no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).**

Ibaity/Pr., 20 de abril de 2023.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2375 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2023 | PÁGINA 16

## MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023 PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 12/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **24.443.192/0001-79**, com sede na **RUA FLORA, 191, CASA - CEP: 84268750 - BAIRRO: RESIDENCIAL CASA BELA II**, Município de **Telêmaco Borba/PR**, representada pelo Sr. **JOÃO CARLOS LENIAR**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **10556989-0** e inscrito no CPF sob o nº **082.909.079-74**.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Levantamento Topográfico, Levantamento Planialtimétrico a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Ibaíti/PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e Edital

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 20 de abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR**  
**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA**  
**CNPJ nº 24.443.192/0001-79**  
**JOÃO CARLOS LENIAR**  
**CONTRATADA**

**CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA**  
**FISCAL DO CONTRATO**